



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL Nº 30/2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargadora REGINA FERRARI no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, VI, do Regimento Interno e,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que consequentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando ainda, a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantir o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a manifestação de interesse dos candidatos abaixo relacionados, em transferir-se da Comarca de Rio Branco para a Comarca de Senador Guiomard:

ESTAGIÁRIO NÍVEL DE GRADUAÇÃO

DIREITO

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	CLEUDO RICARDO DE LIMA SILVA	77º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	LUCIANNE DA SILVA SOUZA RIBEIRO*	2º

** COTISTAS, NEGROS OU PARDOS*

Art. 2º DEFERIR REQUERIMENTOS dos candidatos, CLEUDO RICARDO DE LIMA SILVA e LUCIANNE DA SILVA SOUZA RIBEIRO, consultados através do Edital nº 26/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.384 de 19 de setembro de 2023.

Art. 3º CONVOCAR o candidato **CLEUDO RICARDO DE LIMA SILVA**, para enviar para o **e-mail gedep@tjac.jus.br**, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. CPF e RG;

2. Declaração ou Atestado de Frequência da Instituição de Ensino Superior (atualizada);
3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site www.tjac.jus.br;
4. Comprovante de residência contendo o CEP;
5. 1 (uma) foto 3X4;
6. PIS/PASEP/NIT;
7. Aos portadores de necessidades especiais será necessária a apresentação do atestado médico;
8. Declaração Pessoal de que não possui outro vínculo DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o expediente forense;
9. Título de eleitor e comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral.
10. Conta Salário no Banco do Brasil (Ofício expedido pela GEDEP após a apresentação da documentação do estagiário)

** A documentação solicitada deverá ser original*

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Rio Branco - AC, 11 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 11/10/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1597442** e o código CRC **5E92597B**.